

MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

RELATÓRIO MAI/22 à JUN/2022

Manaus – AM, 15 de julho de 2022.

Ao Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, TJAM, Excelentíssima Doutora IDA MARIA DA COSTA DE ANDRADE. Em consonância com o quanto disposto na lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação e falência, artigo 22, inciso II, “a”, a **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatórios Mensais de atividade consolidados entre os períodos de maio e junho de 2022 da Recuperanda.

Este Laudo foi elaborado, única e exclusivamente como subsídio ao juízo, credores e interessados da Recuperanda e não se confunde com, superpõe ou modifica os dados econômicos, apropriadamente apresentado, e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela Recuperanda e por seus funcionários, administrador.

Nesta perspectiva, as conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos Dados e Informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado de revenda de autopeças, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros, e estão sujeitas às seguintes considerações:

- O Laudo ora apresentado envolve questões de julgamentos objetivos e subjetivos face à complexidade das análises dos Dados e Informações e às fontes de informações consultadas ao longo das análises;
- Este Laudo foi preparado com a finalidade de fiscalizar a atividade e viabilidade da Empresa durante o processo de recuperação judicial;

Dentre os dados e informações utilizadas para elaboração deste Laudo, há informações fornecidas pela **MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (em recuperação judicial)**, que têm como objetivo proporcionar o detalhamento necessário de suas operações, investimentos, estrutura de capital e capacidade de geração de caixa.

Este Laudo, sujeito às premissas e assunções nele declaradas, pretende oferecer uma visão da capacidade financeira da empresa de diante da crise econômica-financeira assolada, de modo a permitir a avaliação da sustentabilidade e exequibilidade da continuação das operações da empresa e cumprimento do plano de recuperação judicial.

Ressalta-se a este distinto Juízo que foram solicitadas informações da empresa até 30 de junho de 2022, as quais foram devidamente enviadas.

Atenciosamente,

Karen Rosa Braga.
OAB/AM 6617

- Sumário

1.	Considerações Gerais	5
2.	Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	5
3.	Histórico Conjuntural do setor de autopeças	8
4.	Análise dos dados econômicos da Recuperanda.	11
5.	Conclusão.....	14

I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com a Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, este Relatório avalia a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, no âmbito do PRJ (plano de recuperação judicial), com certas cláusulas de limitações.

Portanto, este relatório e suas conclusões não devem ser interpretados, ou utilizados, sem levar em consideração tais cláusulas.

Este Relatório, bem como as opiniões e conclusões nele contidas, foram realizados para o juízo, credores e recuperanda no contexto do sua viabilidade econômica para superação da crise, por intermédio da ferramenta “Recuperação judicial”.

Qualquer usuário e/ou receptor deste relatório deve estar ciente das condições, premissas que nortearam sua elaboração, das situações de mercado e econômicas do Brasil, mais especificamente no Amazonas – município de Manaus - assim como ao segmento econômico no qual a recuperanda está inserida – revenda/distribuição de auto peças.

II – DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com o item 3.8 constante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) carreado às fls. 4842 dos autos e da Ata da Assembleia de Credores a qual aprovou o PRJ, os pagamentos serão realizados por meio de Transferência Eletrônica, após o Credor informar os dados bancários para pagamento mediante e-mail encaminhado para pagamentosrj@melopecas.com.br, consoante consta no trecho do PRJ colacionado abaixo:

- Os valores devidos aos credores nos termos deste PRJ serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro meio que eventualmente venha a substituí-la, cabendo aos credores informar sua respectiva conta bancária com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do pagamento previsto, mediante e-mail a ser encaminhado para pagamentosrj@melopecas.com.br, sendo vedado qualquer outro tipo de comunicação, incluindo o fornecimento via processo de recuperação judicial, não ocorrendo a incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado em tempo seus dados bancários para a Recuperanda;

Sendo assim, até junho de 2022, os seguintes credores da CLASSE I enviaram dados bancários para pagamentos em 12 parcelas, os quais foram devidamente realizados, consoante consta no Relatório de Pagamentos anexado aos autos:

		jun-22
NOME	TOTAL	
ELAN LUIS SEBASTIAN FARIAS VIEIRA	R\$ 7,000.00	583.33
GLAUCE DE FATIMA IVO DE MELO	R\$ 43,176.39	3598.03
JOHN EDMUND DE LIMA PAYNE	R\$ 77,921.18	6,493.43
JOSÉ ADMILSON DE LIRA	R\$ 117,803.86	9,816.99
FRANCISCO VICENTE MARÇAL SAMPAIO	R\$ 119,733.63	9,977.80
VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 23,852.42	1,987.70
PAULO FARIAS ARAGÃO	R\$ 9,662.83	805.24

Verifica-se uma redução entre a planilha acima e a colacionada abaixo (constante do relatório de janeiro/fevereiro). Essa redução se dá em decorrência da quitação de alguns credores, uma vez que consoante já afirmado, os pagamentos se dão em ordem cronológica, conforme o envio de dados pelos credores, nos termos do PRJ, motivo pelo qual o pagamento das 12 (doze) parcelas se iniciam e terminam em datas distintas.

	jan-22
NOME	
POLLYANA CRISTINA GONÇALVES CAST	275.05
EURISMAR DE LIMA GARCIA	833.33
JULIANE PAIXÃO OLIVEIRA	296.12
DANIELLE DA SILVA FERREIRA	5,437.02
ALLYSON MELQUIADES MARTINS DA SI	1,080.38
ANDREZA ROCHA DE LIMA	2,670.25
ERONILDA MARIA PIMENTEL	1,200.00
FERNANDO JOSE DE SOUZA	1,640.28
HERMES SANTANA E SILVA	974.61
HUMBERTO MARQUES DA SILVA	2,786.83
JOAO EDIMILSON CORDEIRO DA SILVA	2,757.49
JOSE FERNANDO DOS SANTOS	679.15
JOSE ROBERTO PONTES	873.62
JOSEMIR INACIO DE OLIVEIRA	824.01
LEANDRA DA SILVA BRITO	563.47
LINDEMBERG ANTONIO DA SILVA	16,029.46
NAYLLE DA SILVA CARVALHO DE ARAU	2,135.93
RANILSON LIRA DE ARAUJO	1,257.34
RIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	14,960.83
SILVIO ROGERIO VASCONCELOS RIBEIR	2,312.68
ALEXANDRA FERNANDES SILVA	1,769.16
MANOEL MARQUES DA SILVA	2,245.77
TAIANE BARBOSA CARDOSO	164.71
PEDRO ALEXANDRE MENEZES BEZERRA	4,360.29
PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	235.65
JULISON JOSÉ MORAES DA SILVA	268.39
FERNANDA ALEVEDO SERRÃO TAVERES	124.50
ELAN LUIS SEBASTIAN FARIAS VIEIRA	583.33
GLAUCE DE FATIMA IVO DE MELO	3,598.03
JOHN EDMUND DE LIMA PAYNE	6,493.43
JOSÉ ADMILSON DE LIRA	9,816.99
FRANCISCO VICENTE MARÇAL SAMPAIO	9,977.80
VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	1,987.70
PAULO FARIAS ARAGÃO	805.24

Cumpra-se informar que em abril de 2022, deu-se início ao pagamento dos Credores – Classe II, tendo informado dados para pagamento os seguintes credores:

Bradesco

Vcto	Parcela	Valor
21/06/2022	240/3	R\$ 230,54

Sofape

Vcto	Parcela	VALOR
21/06/2022	240/3	R\$ 274,25

Coimbra Imp.Exp.

Vcto	Parcela	VALOR
21/06/2022	240/2	R\$ 18,62

Harman do Brasil

Vcto	Parcela	VALOR
29/06/2022	240/1	R\$ 421,61

Banco do Brasil

Vcto	Parcela	VALOR
29/06/2022	240/1	R\$ 14.661,43

III- HISTÓRICO CONJUNTURAL DO SETOR DE AUTOPEÇAS Mercado de reposição -06/2022.

O faturamento oriundo da reposição, com aplicação de média móvel trimestral, registrou forte alta de 34,9% na passagem de junho para julho, mas preservou queda de 13,7% no acumulado do ano.

Quando analisamos o segmento de leves, a alta mensal foi de 38,0%, com redução de 15,6% para o acumulado até julho em relação a igual período do ano anterior.

Em pesados, a alta mensal foi de 29,5% e, no acumulado do ano, houve queda de cerca de 10%

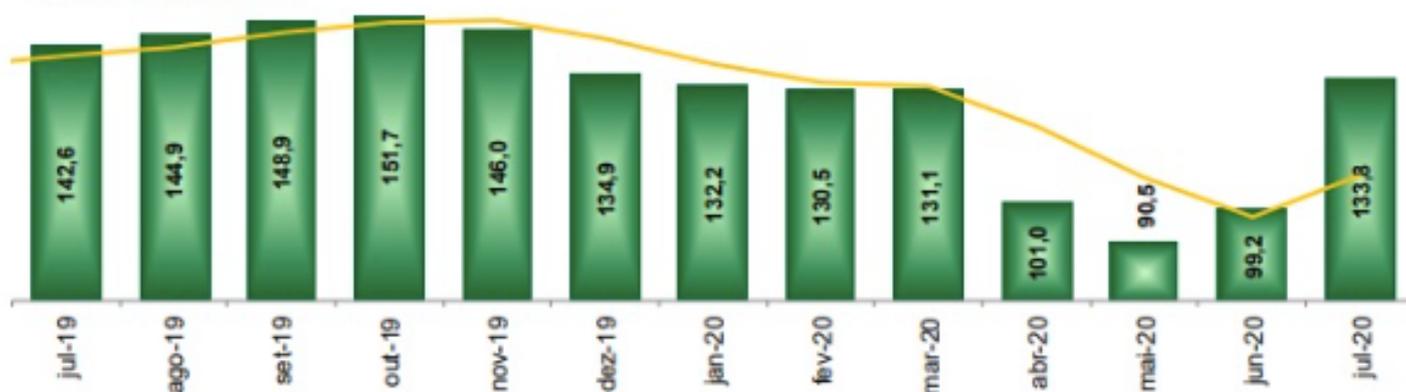
(Tabela 1) Índice do Mercado de Reposição

Discriminação	Variação percentual		
	Jul-20/ Jun-20	Jul-20/ Jul-19	Acumulado do ano
Faturamento nominal (LL e LP) ²	34,84%	-6,20%	-13,70%
IGP-M (jul/20)	2,23%	9,27%	6,71%

(Gráfico 1) Faturamento do mercado de reposição

Em números-índices (jan/15=100)

- Média móvel trimestral



Fonte: Pesquisa Conjuntural Mensal do Sindipeças, FGV, Elaboração do Sindipeças

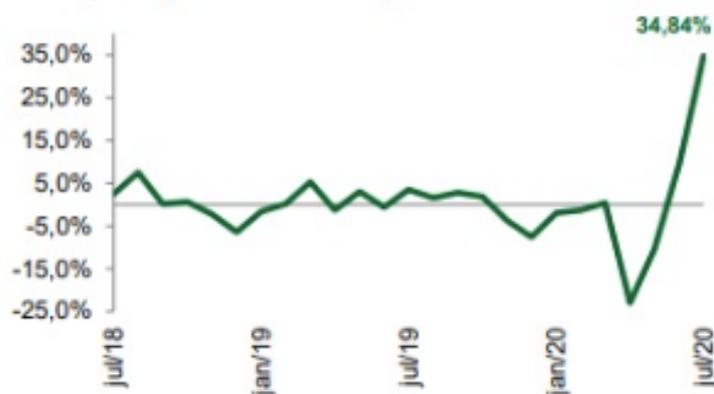
Nota: Com base na amostra do faturamento de 45 empresas do segmento de reposição associadas ao Sindipeças

A partir do relatório número 10, de junho de 2017, o percentual para reposição segmentada passou a ser calculado por meio de média móvel trimestral.

² Faturamento das empresas da amostra (42 empresas) que segmentam as informações entre linha leve (LL) e linha pesada (LP). Informações com base na média móvel trimestral, com objetivo de reduzir efeitos sazonais.

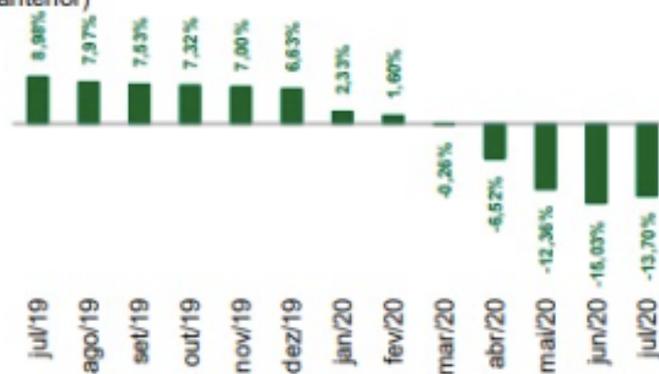
(Gráfico 2) Faturamento Reposição

Variação % (mês x mês anterior)



(Gráfico 3) Faturamento Reposição

Variação % (acumulado do ano x mesmo período do ano anterior)



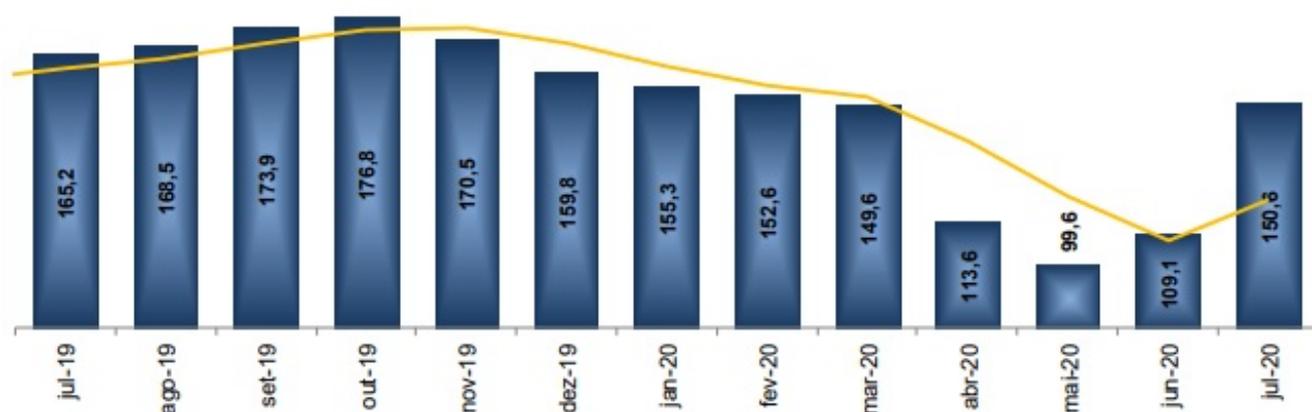
II - Linha Leve

(Tabela 2) Índice do Segmento de Linha Leve¹

Discriminação	Variação percentual		
	Jul-20/ Jun-20	Jul-20/ Jul-19	Acumulado do ano
Faturamento nominal Linha Leve ¹	38,04%	-8,84%	-15,59%

(Gráfico 4) Faturamento do segmento de linha leve
Em números-índices (mar/15=100)

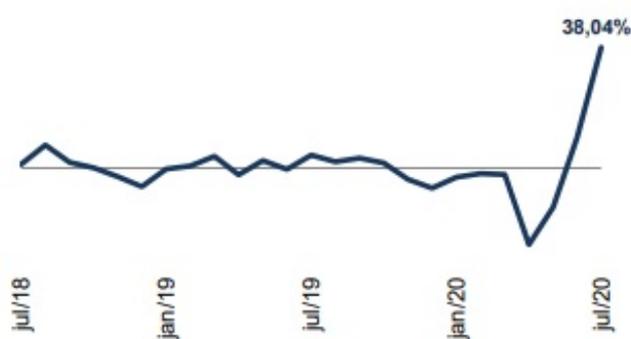
- Média móvel trimestral



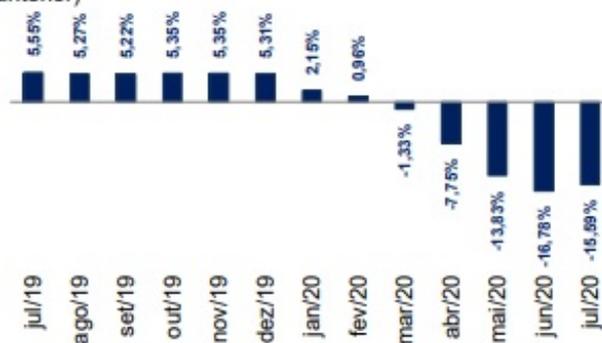
Fonte: Pesquisa Conjuntural Mensal do Sindipeças, FGV. Elaboração do Sindipeças

¹ Faturamento das empresas da amostra (42 empresas) que segmentam as informações entre linha leve (LL) e linha pesada (LP). Informações com base na média móvel trimestral, com objetivo de reduzir efeitos sazonais.

(Gráfico 5) Faturamento Linha Leve
Variação % (mês x mês anterior)



(Gráfico 6) Faturamento mensal Linha Leve
Variação % (acumulado do ano x mesmo período do ano anterior)



III - Linha Pesada

(Tabela 3) Índice do Segmento de Linha Pesada

Discriminação	Variação percentual		
	Jul-20/ Jun-20	Jul-20/ Jul-19	Acumulado do ano
Faturamento nominal Linha Pesada ¹	29,52%	-1,11%	-9,93%

(Gráfico 7) Faturamento do segmento de linha pesada
Em números-índices (mar/15=100)

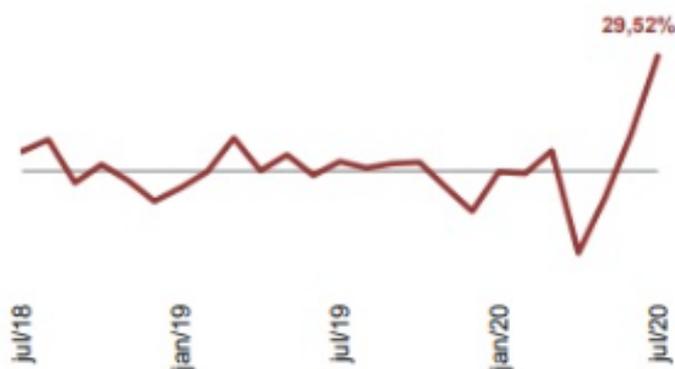
- Média móvel trimestral



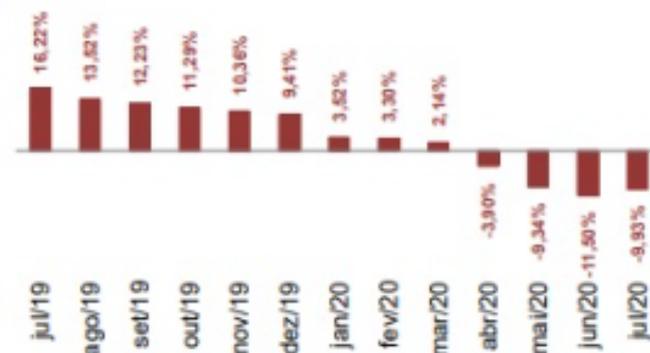
Fonte: Pesquisa Conjuntural Mensal do Sindipeças, FGV. Elaboração do Sindipeças

¹Faturamento das empresas da amostra (42 empresas) que segmentam as informações entre linha leve (LL) e linha pesada (LP). Informações com base na média móvel trimestral, com objetivo de reduzir efeitos sazonais.

(Gráfico 8) Faturamento Linha Pesada
Variação % (mês x mês anterior)



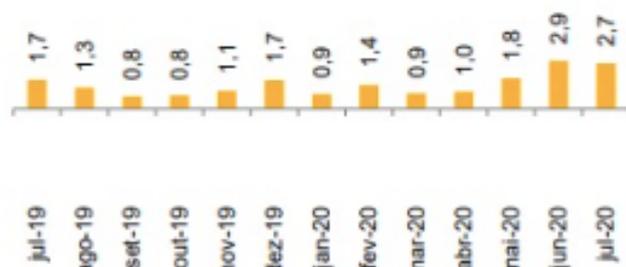
(Gráfico 9) Faturamento Linha Pesada
Variação % (acumulado do ano x mesmo período do ano anterior)



IV - Indicadores Econômicos

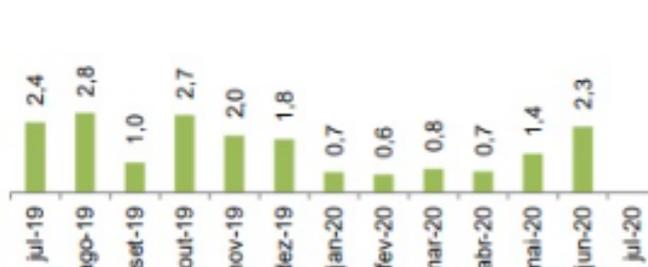
(Gráfico 10) IPCA – Acessórios e Peças

Em % - acumulado 12 meses



(Gráfico 11) IPCA – Conserto de Automóvel

Em % - acumulado 12 meses

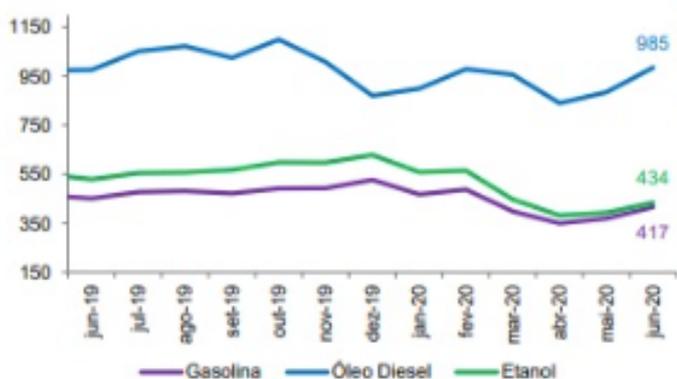


Fonte: IBGE. Elaboração do Sindipeças.

Consumo de combustíveis: diesel, etanol e gasolina

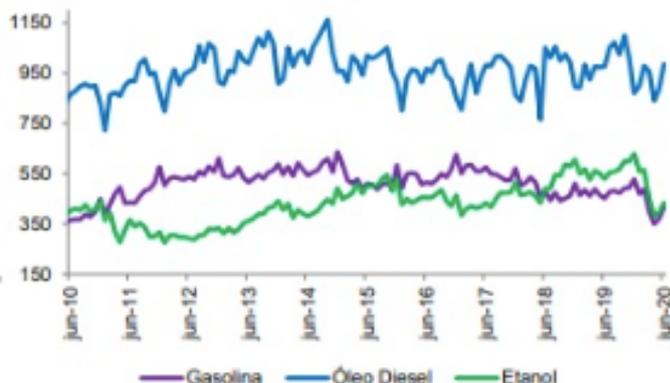
(Gráfico 12) Consumo de combustíveis

Em milhares de barris/dia



(Gráfico 13) Consumo de combustíveis

Em milhares de barris/dia



Fonte: ANP. Elaboração do Sindipeças.

IV – ANÁLISE DE DADOS ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

A Recuperanda enviou os dados econômicos necessários para a análise do seu quadro geral, e incrementou os dados com informações relativas ao período fechado até o dia 30 de junho de 2022

Foram enviadas informações sobre as contas vigentes, o faturamento, o recolhimento tributário e demais informações consideradas de fundamental importância para o período analisado.

Desde seu pedido de recuperação judicial – ABRIL/2016 – a recuperanda ultrapassou o patamar de faturamento mensal de R\$ 4 milhões de reais em meio à pandemia, no mês de julho/2020, o que vem se aumentando expressivamente.

A conclusão econômica por detrás dessa alavancagem de faturamento foi a renovação do estoque, tendo baixa/retirada para realização de compras junto a fornecedores internos e externos do mercado de reposição, colocando a recuperanda numa situação de "bem abastecida" superávit no seu estoque para atendimento ao mercado, revelando-se uma estratégia de risco, porém com êxito.

- FATURAMENTO MENSAL até 06/2022.

Mês / Ano	2021	2022
Janeiro	3.783.466,62	4.658.364,24
Fevereiro	7.072.452,45	5.840.302,51
Março	5.602.553,14	5.995.038,01
Abril	5.675.948,65	6.457.087,86
Mai	4.271.163,63	7.975.407,56
Junho	4.816.600,56	6.889.954,94
Julho	4.472.645,85	
Agosto	5.745.352,08	
Setembro	8.105.438,28	
Outubro	5.701.566,69	
Novembro	4.786.595,14	
Dezembro	4.579.639,37	
Total	64.613.422,46	37.816.155,12

O resultado de junho de 2022 fechou na importância de R\$ 6.889.954,94 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Pela conjuntura do mercado analisada no item III deste relatório, a demanda de mercado está numa crescente e se a recuperanda mantiver os reinvestimentos, como tem feito, se vê a possibilidade deste ano de 2022 projetar-se o melhor faturamento anual desde o pedido de recuperação judicial de 2016,

CONCLUSÃO DO LAUDO

A finalidade principal da análise econômica é fiscalizar as operações da recuperanda e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o qual vem sendo pago consoante os credores se inscrevem, nos termos do Plano, estando os comprovantes de pagamento carregados aos autos.

A situação da recuperanda é estável e com retanbilidade média de 23% a 34.5% sobre o patrimônio líquido, o que se mostra positiva de modo significativo. É possível se afirmar que a empresa segue com condições operacionais positivas neste período (maio/junho).

Diante dos indicadores que foram acima reportados, é possível se dizer que o desempenho da recuperanda é de solvência circunstancial, em função da diminuição do prejuízo, o que reforça o aumento de liquidez, rentabilidade e diminuição de risco.

É claramente visível a evolução dos dados reportados neste exercício. A empresa veio de uma recuperação de um prejuízo, em 2016 deveras impactante, e não foi capaz de se aproximar de seu "Break Even Point" (ponto onde as despesas e lucro se equivalem).

Diante dessas conclusões, com significativa tradição e knowhow na atividade de distribuição/revenda de peças automotores, a **MELO DISTRIBUIDORA**, como acima descrito, tem demonstrado pontencial para superar a situação de crise econômico-financeira e com o sacrificio de seus credores em suportar o endividamento (concedido o deságio), circunstancialmente, por um período de médio ou longo prazo.

Manaus, 15 de julho de 2022.


Karen Bezerra Rosa Braga
Administradora Judicial